



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/042

Vitória, 06 de Dezembro de 2021

Senhor Vereador  
Davi Esmael Menezes de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 186/2021, de autoria da Vereadora Camila Valadão, através do Ofício nº 778/2021-SEDEC/GAB, Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

Atenciosamente,

  
Marcelo de Oliveira  
Secretário de Governo - em exercício

Ref. Proc. 6740802/2021 - PMV  
12812/2021 - CMV

Ljp





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

Vitória, 02 de dezembro de 2021.

**Ofício nº 778/2021 – SEDEC/GAB**

**Ref.: PROCESSO Nº 6740802/2021 – INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS**

Senhor Secretário,

Em atenção ao processo em epígrafe, referente ao **Projeto de Lei nº 186/2021**, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o nº **12812/2021**, de autoria da Sra. Vereadora **Camila Valadão**, informamos a V. Ex<sup>a</sup>. que a área citada existe e trata-se de um beco, e a denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, estando de acordo com a Lei nº 6.080/2003.

Desta forma, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado **BECO SÃO HENRIQUE** o logradouro público com início na Rua São Henrique (ponto de coordenadas UTM E = 359.036,050 e N = 7.752.672,412) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 359.005,346 e N = 7.752.654,280), no bairro Vila Rubim."*

Atenciosamente,

**MARCELO DE OLIVEIRA:072**  
Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA:0729772725  
Dados: 2021.12.02 14:10:31 -03'00'

**Marcelo de Oliveira**

Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

Ao

Exmo. Sr.

**MARCELO DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo em exercício





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
Gerência de Informações Urbanas  
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

**À SEDEC/GAB**

**Vitória, 2 de dezembro de 2021**

Em obediência ao que estabelece o artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, *in verbis*:

**Art. 76. Compete ao Serviço de Cadastro e Emplacamento de Logradouros do Departamento de Informações Técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade analisar, aprovar, organizar, decidir e prestar todas as informações referentes ao endereço oficial do imóvel, observada a tabela constante do anexo V.**

Informo que a área citada no processo nº 6740802/2021, referente ao Projeto de Lei nº 186/2021, de autoria da Senhora Vereadora Camila Valadão, existe e trata-se de um beco, e a denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, estando de acordo com a Lei nº 6.080/2003. Desta forma, recomendo que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica denominado **BECO SÃO HENRIQUE** o logradouro público com início na Rua São Henrique (ponto de coordenadas UTM E = 359.036,050 e N = 7.752.672,412) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 359.005,346 e N = 7.752.654.280), no bairro Vila Rubim."*

Atenciosamente,

**Lucas Rossi Galletti**

Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

CIAC – Centro Integrado e Atendimento ao Cidadão  
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480  
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330034003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.